

REGULAMENTO DO QUADRO DE HONRA DE MÉRITO - APROVEITAMENTO, ATITUDES E VALORES

NOTA INTRODUTÓRIA

O IDJV, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, promove a atribuição de prémios de mérito destinados a reconhecer e valorizar o desempenho académico, a dedicação, a assiduidade e o envolvimento cívico dos alunos. Estes prémios são dirigidos aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, bem como do Ensino Secundário Regular e Profissional, conforme especificado no presente documento.

ARTIGO 1.º – ÂMBITO E NATUREZA

1. Os Quadros de Honra, Aproveitamento, Valores e Atitudes destinam-se a reconhecer as competências, capacidades e atitudes dos alunos do ensino básico, secundário e profissional do Instituto D. João V, que se evidenciem pelo seu desempenho, cooperação, partilha, dedicação, esforço no trabalho e participação em ações meritórias.
2. Estes Quadros integram-se numa conceção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências, capacidades e atitudes dos alunos que se tenham evidenciado nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social. As menções não pretendem apenas premiar os bons resultados, mas, também, promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto de aprender e a vontade de se autossuperar, incentivando os alunos na busca da excelência.

ARTIGO 2.º – OBJETIVOS

1. Reconhecer e valorizar publicamente o desempenho académico, o esforço, o comportamento exemplar e os valores humanos dos alunos.
2. Estimular os alunos para a excelência.
3. Distinguir alunos com excelentes resultados académicos.
4. Promover a motivação, a responsabilidade e o espírito de cidadania.
5. Estimular um ambiente escolar positivo e inclusivo.

ARTIGO 3.º – CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

QUADRO DE HONRA ACADÉMICO

Dirigido a alunos que evidenciem, a título individual, um desempenho académico de excelência.

QUADRO DE ATITUDES E DE VALORES

Destinado a alunos e/ ou turmas, que se destacam pelo esforço, superação de dificuldades, participação em atividades escolares e que demonstram atitudes exemplares de solidariedade, respeito, cooperação, responsabilidade e cidadania.

ARTIGO 4.º – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) A seleção é feita no final de cada semestre letivo.
- b) Os diretores de turma propõem os alunos e /ou turmas, com base nos critérios definidos.
- c) A decisão final é tomada pela Direção Pedagógica.

1. QUADRO DE HONRA ACADÉMICO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para integrar o Quadro de Honra, os alunos do Ensino Básico, Secundário Regular e Secundário Profissional devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

1.1. ENSINO BÁSICO (2.º E 3.º CICLOS)

- Obtenção de média final igual ou superior a 4,7 no final de cada semestre.
- Nenhuma disciplina com nível inferior a 4.
- Avaliação qualitativa de comportamento igual ou superior a “Bom”.
- Demonstração consistente de respeito, responsabilidade, cooperação e civismo no contexto escolar.
- Ausência de faltas injustificadas ao longo do ano letivo.

1.2. ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR (10.º, 11.º E 12.º ANOS)

- Obtenção de média final igual ou superior a 16,5 valores no final de cada semestre.
- Nenhuma disciplina com classificação inferior a 15 valores.
- Ausência de disciplinas em atraso.
- Avaliação qualitativa de comportamento igual ou superior a “Bom”.
- Demonstração consistente de respeito, responsabilidade, cooperação e civismo no contexto escolar.
- Ausência de faltas injustificadas ao longo do ano letivo.

1.3. ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL (10.º, 11.º E 12.º ANOS)

- Obtenção de média das classificações modulares igual ou superior a 16,5 valores em todas as disciplinas.
- Nenhuma classificação inferior a 15 valores.
- Ausência de módulos/UFCDs em atraso.
- Avaliação qualitativa de comportamento igual ou superior a “Bom”.
- Demonstração de atitudes de respeito, responsabilidade, cooperação e civismo no contexto escolar.
- Ausência de faltas injustificadas durante o ano letivo.

2. QUADRO DE ATITUDES E DE VALORES

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Constarão do Quadro de Mérito de Atitudes e Valores os alunos e/ou turmas dos vários ciclos de ensino que se destaquem, de forma consistente e exemplar, em pelo menos um dos seguintes critérios:

2.1 SOLIDARIEDADE / ALTRUIÍSMO

Devem ser promovidas, reconhecidas e valorizadas as ações exemplares desenvolvidas no contexto escolar ou comunitário, que demonstrem um impacto social positivo e contribuam para a construção de uma escola mais solidária, inclusiva e intercultural.

CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO

Serão consideradas, entre outras, as seguintes iniciativas:

- Ações individuais ou coletivas com impacto social significativo, realizadas dentro ou fora da escola.
- Apoio contínuo e voluntário a colegas, promovendo o bem-estar, a cooperação e o espírito de entreajuda.
- Promoção ativa da inclusão, da diversidade e da interculturalidade, através de atitudes, projetos ou intervenções que valorizem a diferença e fomentem o respeito mútuo.

EVIDÊNCIAS A APRESENTAR

As ações devem ser comprovadas através de uma ou mais das seguintes formas:

- Participação em campanhas solidárias (recolha de bens, voluntariado, apoio a causas sociais).
- Apoio regular a colegas com dificuldades de aprendizagem, integração ou relacionamento.
- Envolvimento em projetos inclusivos, interculturais ou de cidadania ativa.

- Testemunhos de colegas, professores ou membros da comunidade educativa.
- Registos fotográficos, vídeos, notícias ou outros materiais que documentem a ação.

2.2 LIDERANÇA

Devem ser incentivadas e reconhecidas as iniciativas que revelem atitudes de liderança positiva, com impacto significativo na valorização da escola, da comunidade educativa e dos seus alunos. Estas ações devem refletir compromisso, responsabilidade, espírito de serviço e capacidade de inspirar os outros.

CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO

Serão valorizadas iniciativas que se enquadrem nos seguintes domínios

- **Promoção de atividades culturais, desportivas, científicas ou interculturais**, com impacto positivo na vida escolar.
- **Participação ativa em ações de voluntariado**, dentro ou fora da escola.
- **Capacidade de mobilização, influência positiva e exemplo de conduta**, promovendo o envolvimento e a participação dos colegas.

EVIDÊNCIAS A APRESENTAR

As ações devem ser comprovadas através de uma ou mais das seguintes formas:

- Organização ou coorganização de eventos escolares ou comunitários (feiras, exposições, torneios, debates, etc.).
- Representação da turma, da escola ou de grupos em órgãos de participação (assembleias, associações, conselhos).
- Envolvimento ativo em clubes, projetos ou grupos de interesse (científicos, artísticos, ambientais, desportivos, ...).
- Testemunhos de professores, colegas ou membros da comunidade educativa.
- Registos visuais, materiais de divulgação, notícias ou outros documentos que comprovem a ação.

2.3 COOPERAÇÃO/SOCIABILIDADE

Devem ser valorizadas as atitudes que promovem um ambiente escolar saudável, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na convivência harmoniosa. Estas atitudes devem ser reconhecidas de forma unânime pelo Conselho de Turma, como exemplo de cidadania e responsabilidade social no contexto escolar.

CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO

Serão especialmente reconhecidas as seguintes dimensões:

- Cumprimento consistente das regras e normas da escola, demonstrando responsabilidade e autocontrolo.
- Bom relacionamento com todos os membros da comunidade educativa, pautado pelo respeito, empatia e cordialidade.
- Espírito de entajuda e colaboração, tanto em contexto de sala de aula como em atividades extracurriculares.

EVIDÊNCIAS A APRESENTAR

As atitudes devem ser comprovadas através de:

- Registos de comportamento positivo e consistente ao longo do ano letivo.
- Testemunhos de professores, colegas ou outros membros da comunidade escolar.
- Participação ativa em dinâmicas de grupo, trabalhos colaborativos ou atividades de mediação de conflitos.
- Envolvimento em ações que promovam o bem-estar coletivo, como apoio a colegas, integração de novos alunos ou participação em projetos de convivência.

ARTIGO 5.º – PROCESSO DE CANDIDATURA E SELEÇÃO

1. A seleção é feita no final de cada semestre letivo.
2. Os diretores de turma propõem os alunos e /ou turmas, com base nos critérios definidos. Acrescente-se ainda que, no processo de seleção individual de alunos, poderá ser realizada uma pré-seleção junto dos colegas da turma, sendo a proposta final sujeita à validação do Conselho de Turma.
3. As propostas deverão ficar lavradas em atas de reunião de avaliação nos finais dos semestres dos conselhos de turma.
4. A decisão final é tomada pela direção pedagógica.

ARTIGO 6.º – DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

1. Os nomes e/ou fotos dos alunos e das turmas selecionadas serão divulgados em local visível na escola.
2. Os alunos e /ou turmas receberão um certificado e/ou menção honrosa em cerimónia pública no *Dia do Diploma*.
3. O melhor aluno, a nível académico, de cada ciclo de ensino será distinguido com um prémio monetário, cuja atribuição dependerá da disponibilidade de apoios financeiros provenientes de parcerias locais, a atribuir no final do ano letivo.

4. Os alunos mais proativos (entenda-se que dinamize/participe em mais projetos/atividades, na escola, contabilizados na reunião de avaliação do final do 2.º semestre por cada ciclo de ensino serão distinguidos com um prémio monetário, cuja atribuição dependerá da disponibilidade de apoios financeiros provenientes de parcerias locais, a atribuir no final do ano letivo.
5. Poderão ser atribuídos prémios simbólicos (livros, medalhas, diplomas, ...).

ARTIGO 7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este regulamento pode ser revisto anualmente.
2. O aluno pode recusar a inclusão nos Quadros de Honra de Aproveitamento e Atitudes e Valores
3. As turmas podem recusar a inclusão no Quadro Mérito de Atitudes e Valores
4. Casos omissos são objeto de apreciação e decisão da Direção Pedagógica.
5. Não poderão figurar nos Quadros de Honra de Aproveitamento nem de Atitudes e Valores, alunos que apresentem registo de ocorrência individual. No caso específico do Quadro de Honra de Atitudes e Valores, também serão excluídas as turmas que possuam qualquer registo de ocorrência coletivo, decorrente de comportamentos inadequados ou ações incorretas de grupo.
6. Os Quadros são organizados e homologados pela Direção Pedagógica.
7. Após a homologação dos respetivos quadros, os alunos e turmas selecionadas devem integrar o registo de avaliação do final de cada semestre, passando assim a constar formalmente do Processo Individual do Aluno.
8. Das decisões tomadas não haverá recurso.

Louriçal, 29 de julho de 2025

A Direção Pedagógica,